



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXV - Edição 6220 - Quarta-feira, 1 de abril de 2020  
**Divulgação:** Quarta-feira, 1 de abril de 2020 **Publicação:** Quinta-feira, 2 de abril de 2020

## EXECUTIVO PESSOAL

### Portarias

#### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**EXONERA**, a pedido, RUDI LYSZKOWSKI, 413140/02, Médico Especialista, ESM101ESM do/a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 23/03/2020, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 9923216, de 23/03/2020 (Processo 20.0.000032328-5).

**EXONERA** CELSO PIASESKI, 1360817/02, do cargo em comissão de Gestor C, 11260010, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, vaga 1002141, a contar de 31/03/2020, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 9992575, de 01/04/2020 (Processo 19.0.000112692-2).

#### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, FELIPE DE AMORIM CARVALHO, 126786/1, Titular, e GIULIO FLORES BRAGA, 523516/1, Suplente, ambos Auditores Fiscais da Receita Municipal, como fiscais dos contratos, sob registros 71661 e 71662, junto às empresas TOCCATO TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA, para o fornecimento de licenças do software para análise e gerenciamento de dados QLIK SENSE PROFESSIONAL / QLIK SENSE ANALYSER e NET7 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA, para prestação de serviços de consultoria presencial para a ferramenta fornecida como solução de Business Intelligence (BI), para atender à Secretaria Municipal da Fazenda, através da Portaria 9984994 de 31/03/2020 (processo 19.0.000110177-6).

#### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** JOAO GILBERTO DOS SANTOS, 1132822/1, Agente de Fiscalizacao, FV10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para responder pela função gratificada de Técnico de Planejamento, 21160002, do/da Coordenação de Fiscalização Econômica/Diretoria-Geral de Fiscalização/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, 35700019, substituindo LUCIANO RÉCHE DIAS, 799728/2, Agente de Fiscalizacao, FV10107, por motivo de Férias, de 02/01/2020 a 16/01/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 006 de 10/01/2020 (Processo 20.0.000000494-5).

**DESIGNA** MARCIA DOS ANJOS E SILVA LISBOA, 1102656/1, Agente de Fiscalizacao, FV10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para responder pela função gratificada de Gerente II, 11160021, do/da Coordenação de Fiscalização Econômica/Diretoria-Geral de Fiscalização/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, 35700019, substituindo LIGIA VECCHI DE OLIVEIRA, 1040570/1, Agente de Fiscalizacao, FV10107, por motivo de Férias, de 01/01/2020 a 17/01/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 028 de 31/03/2020 (Processo 20.0.000001016-3).

**DESIGNA** JACSON SANTOS DE OLIVEIRA, 539214/2, Agente de Fiscalizacao, FV10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para responder pela função gratificada de Gerente II, 11160021, do/da Coordenação de Fiscalização Econômica/Diretoria-Geral de Fiscalização/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, 35700019, substituindo LIGIA VECCHI DE OLIVEIRA, 1040570/1, Agente de Fiscalizacao, FV10107, por motivo de Férias, de 27/01/2020 a 07/02/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 022 de 18/02/2020 (Processo 20.0.000007582-6).

**DESIGNA** SANDRA DE SOUZA VARGAS, 272337/1, Agente de Fiscalizacao, FV10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para responder pela função gratificada de Gestor C, 11160032, do/da Serviço de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, 35711001, substituindo SIMONE PERES SIQUEIRA, 439840/3, Agente de Fiscalizacao, FV10107, por motivo de Férias, de 03/02/2020 a 21/02/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 021 de 14/02/2020 (Processo 20.0.000017231-7).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais,**

**NOMEIA** JOÃO VITOR BURIGO AYMONE e LUCIMAR ANGÉLICA SCHMITT DE FRAGA, membros da Corregedoria dos Conselhos Tutelares, o primeiro como Presidente e o segundo como Vice-Presidente da Corregedoria dos Conselhos Tutelar, à contar do dia 24/01/2020 até o dia 22/01/2021, através da Portaria 09977617, de 30/03/2020. (Processo 19.0.000045393-8).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** como fiscal de contrato, os servidores DIÓGENES SAVI MONDO, 1224182 (titular) e DOUGLAS CRUZ BERNARDES, 424538 (suplente), e, como fiscais de serviço, as servidoras ANA PAULA CHARÃO DE ANDRADE, 315178 e LETÍCIA BRANDT BAUER, 1268716 (titulares), e os servidores JACQUES SALVADOR SOUZA, 337162 e LUCIANA OLIVEIRA DE BRITO, 810141

(suplentes), respectivamente, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato celebrado entre o Município de Porto Alegre e a Empresa Elevadores Alcer LTDA, CNPJ nº 08.787.861/0001-73, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva (tipo integral), com fornecimento e substituição de peças, equipamentos e acessórios, em plataformas de acessibilidade, para atender à Secretaria Municipal de Cultura, através da Portaria 43 de 30/03/2020 (Processo 19.0.000101556-0).

## **GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a EDUARDO ANDRÉ KUPPER TERNER, 29582.9/2 Médico Especialista ESM-1.01.ESM do Serviço Ambulatorial Distrital Centro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 01/10/2019 a 27/01/2020, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 52/2001 Atividade de Médico Neurologista/Especialidades/Centro de Saúde Santa Marta/Secretaria Municipal de Saúde, de 11/06/2001, através da Portaria 316, de 26/03/2020 (processo 19.0.000126105-6).

**CONCEDE**, a EDUARDO ANDRÉ KUPPER TERNER, 29582.9/2 Médico Especialista ESM-1.01.ESM do Centro Referência Atendimento Infante-Juvenil do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 28/01/2020, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 2/2003 Atividade de Médico/Centro Referência Atendimento Infante-Juvenil/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/04/2003, através da Portaria 317, de 26/03/2020 (processo 20.0.000020448-0).

**CONCEDE**, a ADRIANA MARIA MACHADO CABRAL, 50598.8/2 Enfermeiro ES-1.13.NS da Unidade de Bloco Cirúrgico do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 19/11/2019, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 39/2017 Atividade de Enfermeiro/Bloco Cirúrgico/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/09/2017, através da Portaria 319, de 26/03/2020 (processo 20.0.000012882-2).

**CONCEDE**, a RICARDO FRANCISCO DA SILVA, 52607.4/1 Motorista OP-1.15.04 do Núcleo de Expediente e Transporte do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 12/11/2019, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 16/2019 Atividade de Motorista/Núcleo de Expediente e Transporte/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 17/04/2019, através da Portaria 320, de 26/03/2020 (processo 20.0.000014139-0).

**CONCEDE**, a FERNANDO DOMINGUES STODUTO, 32886.0/2 Médico Especialista ESM-1.01.ESM da Unidade de Terapia Intensiva de Trauma Adulto do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 01/12/2019 com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 16/2017 Atividade de Médico Intensivista/Unidade de Terapia Intensiva de Trauma Adulto/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 16/05/2017, através da Portaria 322, de 26/03/2020 (processo 20.0.000014772-0).

**CONCEDE**, a CAMILE DO AMARAL CAMARGO, 98382.5/1 Médico Especialista ESM-1.01.ESM da Unidade de Saúde Belém Novo da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 15/01/2020, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 35/2019 Atividade de Médico Especialista/Unidade de Saúde Belém Novo/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019, através da Portaria 328, de 27/03/2020 (processo 20.0.000009459-6).

**CONCEDE**, a MARIA CLAUDIA MORAIS MANO, 55512.8/2 Médico Especialista ESM-1.01.ESM da Unidade de Saúde Navegantes da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 07/01/2020, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 35/2019 Atividade de Médico Especialista/Unidade de Saúde Navegantes/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019, através da Portaria 330, de 27/03/2020 (processo 20.0.000015007-0).

**CONCEDE**, a PATRICIA BARCELLOS DINIZ, 48787.1/1 Fonoaudiólogo ES-1.37.NS da Unidade de

Diagnóstico e Imagem do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, adicional de periculosidade (30%), a contar de 04/02/2020, com base no artigo 110, inciso V, alínea "g", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 63 da Lei 6309/1988, laudo 44/2010 Complementar/Fonoaudiólogo/Serviço de Diagnóstico por Imagem/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 21/12/2010, através da Portaria 332, de 27/03/2020 (processo 20.0.000015300-2).

**CONCEDE**, a MARCIA MARANGHELLO ALVES, 48999.5/2 Cirurgião Dentista ES-1.10.NS da Unidade de Saúde Camaquã da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 26/02/2018 a 19/07/2018, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 25/2002 Atividade de Dentista/Unidade de Saúde Camaquã/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2002, através da Portaria 333, de 27/03/2020 (processo 18.0.000094405-6).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/10/2019 em relação a EDUARDO ANDRÉ KUPPER TERNER, 29582.9/2 Médico Especialista ESM-1.01.ESM da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 862, de 10/11/2009, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 315, de 26/03/2020 (processo 19.0.000126105-6).

**FAZ CESSAR**, a contar de 19/11/2019 em relação a ADRIANA MARIA MACHADO CABRAL, 50598.8/2 Enfermeiro ES-1.13.NS da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1037, de 17/11/2017 que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 318, de 26/03/2020 (processo 20.0.000012882-2).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/12/2019 em relação a FERNANDO DOMINGUES STODUTO, 32886.0/2 Médico Especialista ESM-1.01.ESM da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 991, de 09/11/2017, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 321, de 26/03/2020 (processo 20.0.000014772-0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 15/01/2020 em relação a CAMILE DO AMARAL CAMARGO, 98382.5/1 Médico Especialista ESM-1.01.ESM da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 862, de 19/11/2019, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 327, de 27/03/2020 (processo 20.0.000009459-6).

**FAZ CESSAR**, a contar de 07/01/2020 em relação a MARIA CLAUDIA MORAIS MANO, 55512.8/2 Médico Especialista ESM-1.01.ESM da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 875, de 19/11/2019, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 329, de 27/03/2020 (processo 20.0.000015007-0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 04/02/2020 em relação a PATRICIA BARCELLOS DINIZ, 48787.1/1 Fonoaudiólogo ES-1.37.NS da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 298, de 15/04/2019, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 331, de 27/03/2020 (processo 20.0.000015300-2).

**MODIFICA**, a Portaria 298, de 20/03/2020, em relação a MONICA FRANCIOSI HERMANN, 39213.6/2 Cirurgião Dentista ES-1.10.NS da Secretaria Municipal de Saúde, que cessou a Portaria 925, de 20/11/2019, quanto ao a contar que passa a ser de 20/01/2020 e não como constou, através da Portaria 354, de 31/03/2020 (processo 20.0.000007759-4).

## **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA**, em relação a JEFERSON NEVES MACHADO, 335785/2, Técnico Industrial, TP20507, efetivo, do/da Equipe de Elétrica/Coordenação de Manutenção Industrial/Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Operações, os efeitos da Portaria 484 de 13/03/2020, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 23/03/2020, que designou para substituir FERNANDO MARQUES OURIQUE, 630035/5, TP20507, no cargo comissionado de (a) Seção de Manutenção Preventiva, 320048, da

Coordenação de Manutenção Industrial, 86130000, quanto ao regime de trabalho que passa a ser Regime de Dedicção Exclusiva, através da Portaria 571 de 31/03/2020 (Processo 17.10.000004227-6).

**NOMEIA** ROBERTO MOREIRA KUDE, 1112490/1, Assistente Administrativo, efetivo, da Equipe de Almoxarifado II/C-ARMAZENA/GSUP/DA para responder pelo cargo comissionado de (a) Seção de Armazenamento, 320111, da Coordenação de Armazenamento, 90420000, durante o impedimento do titular ANA LAURA RAMOS CORREA, 703865/1, no período de 31/03/2020 a 30/04/2020, por motivo de Licença para Aguardar Aposentadoria, com regime de dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 548 de 30/03/2020 (processo 15.10.000000183-8).

### **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA** os efeitos da Portaria 1387 de 13/06/2016 que concedeu, a FERNANDA ANZOLIN RADER, 1182820/1, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, efetivo, da EQ-ETE/C-ETENORTE/GATE/DT, a contar de 30/03/2020, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61 - através da Portaria 550 de 30/03/2020 (Processo 20.10.000002451-7).

**CESSA** os efeitos da Portaria 1412 de 17/06/2016 que concedeu, a MARCOS SANTOS DE AGUIAR, 1303279/1, Agente de Saneamento, OP21504, efetivo, da C-ASUL/GDSU/DO, a contar de 01/02/2020, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 553 de 30/03/2020 (Processo 20.10.000001289-6).

**CESSA** os efeitos da Portaria 1600 de 13/07/2016 que concedeu, a JOSE CARLOS DA CRUZ LIMA, 710894/2, Instalador Hidrossanitário, OP21004, efetivo, do/da C-ESUL/GDSU/DO, a contar de 28/04/2019, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61 - através da Portaria 569 de 31/03/2020 (Processo 19.10.000009910-4).

**CONCEDE** a JAIR NUNES DUARTE, 1112821/1, Instalador Hidrossanitário, OP21004, efetivo, do/da Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, a contar de 01/12/2019, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61 - através da Portaria 546 de 30/03/2020 (Processo 20.10.000001694-8).

**CONCEDE**, a CATHIA GENOVEZ OHY, 1207628/1, Engenheira, ES211NS, efetivo, do/da C-OPREDES/GDCO/DO, a contar de 01/09/2019, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 549 de 30/03/2020 (Processo 17.10.000006976-0).

**CONCEDE**, a SILVIO LUIS EVANGELISTA DA FONTOURA, 639853/3, Operário, AC20402, efetivo, do/da EQ-ETE/C-ETENORTE/GATE/DT, a contar de 13/12/2019, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 552 de 30/03/2020 (Processo 17.10.000007295-7).

**CONCEDE** a FABIANA BUCCO TAUCHERT DE ARRUDA, 715211/3, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da C-PROJETOS/GEPO/DD, a contar de 02/01/2020, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61 - através da Portaria 566 de 31/03/2020 (Processo 19.10.000003566-1).

**CONCEDE**, a DILNEI ALVES CANDIDO, 88216/4, adido, do/da C-ENORTE/GDNO/DO a contar de 01/05/2019, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 564 de 31/03/2020 (Processo 20.10.000001181-4).

**CONCEDE**, a SAMUEL DE ALMEIDA SANT'ANNA, 899632/3, Técnico em Saneamento, TP20807, efetivo, do/da C-REPAVI/GLOG/DO, a contar de 01/01/2020, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 565 de 31/03/2020 (Processo 19.10.000008329-1).

**CONCEDE** a VITOR LEITE DE GARCIA, 1260499/1, Técnico em Saneamento, TP20807, efetivo, do/da GCON/DC, a contar de 02/03/2020, gratificação por atividades insalubres em grau médio (20%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61 - através da Portaria 567 de 31/03/2020 (Processo 20.10.000001906-8).

**CONCEDE** a RICHARD MADISON ALVIENE DA SILVA, 1277006/1, Agente de Saneamento, OP21504, efetivo, do/da C-ADUTORAS/GDCO/DO, a contar de 01/10/2019, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61 - através da Portaria 568 de 31/03/2020 (Processo 20.10.000001256-0).

**CONCEDE**, a JOSÉ CARLOS DA CRUZ LIMA, 710894/2, Instalador Hidrossanitário, OP21004, efetivo, do/da C-ESUL/GDSU/DO, a contar de 28/04/2019, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 570 de 31/03/2020 (Processo 19.10.000009910-4).

**DESIGNA** ANTONIO ROBERTO SILVA DOS SANTOS, 712489/2, Instalador Hidrossanitário, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Esgoto Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, 86520000, substituindo LUCIANO GETULIO PASSOS, 1303252/1, Agente de Saneamento, OP21504, por motivo de Férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 23/03/2020 a 11/04/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 547 de 27/03/2020 (Processo 17.10.000003463-0).

## **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**EXONERA** OMAR FERRI JUNIOR, 857662, do Cargo em Comissão de Diretor-Geral Adjunto 1.3.2.8 do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, a contar de 26/03/2020, com base no Art. 71, inciso I, da LC 133/85, através da Portaria 9975144 de 26/03/2020 (processo 20.17.000000955-1).  
**REPUBLICAÇÃO**

## **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na adesão ao registro de preços com a COOTRAVIPA - COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS

TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 90.330.325/0001-25, cujo objeto é a prestação de serviços de roçada e capina nas unidades da FASC - Fundação de Assistência Social e Cidadania, no período de 04/03/2020 a 07/10/2020, com base no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, através da Portaria 175, de 26/03/2020 (Processo 19.15.000007661-5).

FUNÇÃO	TITULAR	Matrícula	SUPLENTE	Matrícula
Fiscal de Contrato e Serviço	PEDRO XAVIER DE ARAUJO	787430/03	ENIO RICARDO DORVIL COELHO	319299/02

**RETIFICA** a Portaria 191, de 24/04/2017, que nomeou MAIDI ELLWANGER, 161953/03, para responder pelo cargo em comissão de Assessor, 350100, vaga 5000070, do Gabinete da Direção Técnica, 70501003, a contar de 03/04/2017, em relação à vaga, que passa a ser conforme descrito e não como constou, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 178, de 30/03/2020 (Processo 20.15.000001324-4).

### **DIRETOR-GERAL DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA** a Portaria 40, de 12/03/2020 que designou o Grupo de Trabalho responsável pelo planejamento e execução da mudança do PREVIMPA para a Rua João Manoel, 50, quanto ao código dos cargos dos integrantes que passam a ser ISABELA BELEM MENEGHELLO, 111585.5/03, Arquiteta, 100050; ANTONIO CARLOS DA COSTA PINTO, 7212.9/07, Administrador, ES601NS; JOSE FABIANO ROSSI, 42629.8/04, Assistente Administrativo, AA60106; PAULO HAAS, 43804.5/03, Assistente Administrativo, AA60106; ANA CAREN WEBSTER FIGUEIRO, 35310.6/04, Assistente Administrativo, AA60106; ANTONIO CESAR DE AZEVEDO CASTILHOS, 71847.9/02, Administrador, ES601NS, e não como constou, através da Portaria 44, de 31/03/2020 (processo 20.13.000001512-9).

### **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** o Avanço Trienal aos servidores abaixo identificados, a contar das respectivas datas com base no artigo 122, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, alterada pela Lei Complementar 150, de 12 de janeiro de 1987, pela Lei Complementar 11.922, de 23/09/2015, e Lei Complementar 851, de 12/06/2019, através da Portaria 76, de 31/03/2020 (processo 20.13.000001296-0).

Nome	Matrícula	Vantagem	A contar	Efeitos Pecuniários
ANTONIO CESAR DE AZEVEDO CASTILHOS	71847.9/02	Avanço 08	19/02/2020	19/02/2020
CLAUDIA RAFAELA CECCHIN	107026.6/01	Avanço 04	01/02/2020	01/02/2020

**FAZ CESSAR** em 08/01/2020, os efeitos da Portaria 213, de 09/07/2014, em relação à servidora LUCIANA EIDT, 36306.9/04, Assistente Administrativo, AA60106, da Divisão Previdenciária, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, que concedeu a gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa, empenho e de preparo de pagamento, equivalente à Função Gratificada de nível 06 (seis), face estar respondendo por outro cargo, com base no artigo 46, Lei 8986, de 02/10/2002, regulamentada pelo Decreto 13962, de 14/11/2002, alterado pelo e Decreto 18.064, de 12/11/2012, através da Portaria 077, de 30/03/2020 (processo 20.13.000000939-0).

### **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo NERY WALMOR BARROS COUTO, CPF 010.568.160-15, matrícula 37567, identidade funcional 13.E09.E.15-2, cargo de Inspetor de Edificações, padrão E09-E, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 11/02/2020, inativado conforme Ato nº 722/2002, revisado por Ato nº 863/2013, sendo a pensão composta pelo teto salarial do Regime Geral de Previdência Social vigente na data do óbito, correspondente a, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse limite, correspondente a, totalizando, distribuídos da seguinte forma: ANEZIA FARINHA COUTO, CPF 407.844.360-53, cônjuge, a contar de 11/02/2020, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 455 de 21/03/2020 (processo 20.13.000001197-2). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**CONCEDE** pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo JOSE DERLI GOMES DA SILVA, CPF 171.385.230-68, matrícula 736512 do Departamento Municipal de Água e Esgotos, identidade funcional AC.2.01.04.F.13-2, cargo de Agente de Serviços Externos, padrão 04-F, Regime de Repartição Simples, com ingresso em 26/10/1971, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 13/01/2016, inativado conforme Portaria nº 1125/2014, sendo que 100% desta pensão corresponde a, distribuídos da seguinte forma: ZOLEIDE TEREZINHA AQUILES DA SILVA, CPF 728.553.630-04, companheiro(a), a contar de 13/01/2016 conforme decisão judicial, processo nº 9028084-97.2017.8.21.0001, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 471 de 30/03/2020 (processo 17.0.000055695-5). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela paridade. Observações: valores anteriores à implementação em folha de pagamento por antecipação de tutela (01/08/2017) serão adimplidos em execução judicial. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**CONCEDE**, pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente do(a) servidor(a) inativo(a) JOSÉ VITOR JUCHEM, CPF 107.633.920-49, matrícula 767089, da Câmara Municipal de Porto Alegre, identidade funcional 1.4.1.10.14, cargo de Assessor Legislativo III, padrão 14, Regime de Repartição Simples, com ingresso em 08/09/1970, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido(a) em 15/03/2020, inativado conforme Ato 203/2015, sendo a pensão composta pelo teto salarial do Regime Geral de Previdência Social vigente na data do óbito, correspondente a, acrescido de 70% da parcela excedente a esse limite, correspondente a, totalizando, distribuídos da seguinte forma: DIVA ELISABETE GOULART JUCHEM, CPF 289.848.620-53, cônjuge, a contar de 15/03/2020, à razão de 100%, no valor de, através da portaria 458 de 26/03/2020 (processo 20.13.000001795-4). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**

**CONCEDE** pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo PEDRO LAURO VIEIRA, CPF 130.658.310-15, matrícula 81131 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, identidade funcional OP.1.15.04.E.09-2, cargo de Motorista, padrão 04 - E, Regime de Repartição Simples, com ingresso em 13/07/1981, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 20/12/2019, inativado conforme Ato nº 965/2010, revisado por Ato nº 1589/2013, sendo que 100% desta pensão corresponde a, distribuídos da seguinte forma: LEONIDA DORNELES VIEIRA, CPF 732.415.120-53, companheiro(a), a contar de 20/12/2019, até a data-limite de 19/04/2020, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 459 de 26/03/2020 (processo 20.13.000000025-3). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**RETIFICA** a Portaria nº 1203, de 14/09/2017, que aposentou em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, a contar de 01/09/2017, a servidora SANDRA



MARIA MERLINI, CPF 267.317.620-91, matrícula 704031, DMAE, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-E, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais, composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E", artigo 33, da Lei n.º 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; GDG Adicional, artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI, § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Avanços: 09+1 (50%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85, alterado pela LC 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível (05) - Assistente Técnico I, artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º, 2º e 4º, todos da LC n.º 133/85; Regime de Tempo Integral (87,5%), artigos 131, alterado pelo artigo 6º da LC 768/15; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela LC n.º 342/95, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da LC n.º 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei n.º 6203/88, alterado pela Lei n.º 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%), artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei n.º 11245/12, alterados pela Lei nº 12088/16; artigo 6º da Lei 12088/16; Decreto n.º 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (18,31%), artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei n.º 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; artigos 6º e 7º da Lei 12088/16; Decreto n.º 19625/16; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (06), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigos 62, alterado pelo inciso X, do artigo 2º, da Lei 11.922/15 e 65, inciso IV, da Lei n.º 6203/88, alterados pelas Leis n.º 6412/89 e n.º 10283/07; Motivo: face concessão do avanço-prêmio e referência imediatamente superior. Seu reajuste será efetivado pela paridade. Através da Portaria 468, de 26/03/2020 (Processo 19.13.000005197-9). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.'**

**REVISA**, a contar de 04/03/2016, o provento da servidora VERA REGINA CONCEIÇÃO, matrícula 123678, Estatutário, no cargo de Auxiliar de Cozinha, código AC-1.08.02.D.06-0, com carga horária de 30 horas semanais, inativa da Secretaria Municipal de Educação, Regime de Repartição Simples, quanto ao valor total do provento e quanto à proporcionalidade que passa a ser 10.950/10.950 dias, face averbação de tempo de contribuição em cumprimento à determinação judicial (Processo 9022575-25.2016.8.21.0001), com efeitos pecuniários a contar de 01/11/2019. Os valores pretéritos serão pagos na execução da sentença. CPF 204.052.190-91. Através da Portaria 383, de 30/03/2020 (Processo 19.13.000008356-0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao(à) ex-servidor(a) MILTON XAVIER DA SILVA, matrícula 341995, inativo da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade, identidade funcional OB.1.07.02.A.02-0, cargo de Operário Especializado, padrão 02 - A, Regime de Repartição Simples, com ingresso em 22/11/1982, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 04/11/2007, inativado conforme Ato 1149/2003, a Portaria 1780, de 08/12/2017, que concedeu pensão por morte ao dependente do ex-servidor em face de atendimento à Nota Técnica 02/2020, emitida em 04/02/2020 pela Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA. CPF do ex-servidor 199.967.050-72, através da Portaria 444 de 27/03/2020 (processo 18.13.000005396-8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

## Despachos

### DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 20.13.000001645-1** - DEFERE, em 30/03/2020, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por LILIA VITORIA DA SILVA, matrícula 65903, servidora aposentada, a contar de 01/04/2020, com base na Sumula 627 do STJ, na Nota Técnica Nº 46/2019 da PME-PREVIMPA e no Laudo Médico Previdenciário 429/2020.

**Processo 20.13.000001850-0** - DEFERE, em 30/03/2020, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por ROSANE RADUNZ COIMBRA, matrícula 704079, servidora aposentada, no período de 01/04/2020 a 17/03/2025.

## **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 20.13.000001136-0** - DEFERE, em 24/03/2020, em relação a LUCIANE RAMPANELLI FRANCO, 265825, médica especialista da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 644 dias, excluída a colidência.

Regime Geral de Previdência Social:

Per. Contr. CNIS 1 – 01/01/1995 a 30/09/1996 e 24/07/1998 a 28/07/1998.

**Processo 20.13.000001450-5** - DEFERE, em 24/03/2020, em relação a LUIS CESAR DOS SANTOS PINHEIRO, 711035/01, auxiliar de serviços gerais no Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1913 dias, excluído o período colidente.

Regime Geral de Previdência Social:

Panambra Sul Comercio de Veículos Ltda - 10/10/1985 a 02/06/1988;

Tecorsul Representações e Serviços Ltda - 01/08/1988 a 30/12/1988;

Tamanca Apoio Administrativo Ltda - 01/02/1989 a 06/11/1989;

Casa são Sebastião Artigos Religiosos Ltda - 09/11/1989 a 23/04/1990;

Tamanca Apoio Administrativo Ltda - 02/05/1990 a 31/12/1990;

Mayara Serviços Empresariais - 12/08/1991 a 09/11/1991;

Inconfidência Locadora de Veículos e Mão de Obra Ltda - 11/11/1991 a 27/11/1991.

**Processo 20.13.000001609-5** - DEFERE, em 27/03/2020, em relação a VALDEMAR DA SILVA CAMARGO, 544910/1, agente de fiscalização na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2414 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia - 09/09/1977 a 12/12/1978;

Iss Servisystem do Brasil Ltda - 03/09/1984 a 17/10/1984;

Departamento municipal de Habitação - 22/04/1986 a 18/05/1990;

Rudder Equipamentos e Sistemas de Segurança Ltda - 19/05/1990 a 16/07/1991.

**Processo 20.13.000000760-6** - INDEFERE, em 26/03/2020, o requerimento de pensão por morte do ex-servidor SALVADOR VALENTIM DARIVA, 177717, Inativo, formulado por VERA LUCIA COUTINHO DARIVA, por falta de amparo legal.

# **DOCUMENTOS OFICIAIS**

## **Documentos Oficiais**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

### **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

#### **RESOLUÇÃO 038/2020** **PROCESSO 19.0.000090234-1**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros

#### **RESOLVE:**

Aprovar o pedido da OSC SOCIEDADE PORTO-ALEGRENSE DE AUXÍLIO AOS NECESSITADOS de utilização de saldo de R\$ 48.199,00 (quarenta e oito mil, cento e noventa e nove reais) da 5ª parcela do Termo de Fomento 009/2019 na compra de equipamentos elétricos para efetuar a ligação da rede de captação de energia, conforme orientação da CEEE. Ofício 031/2020 da Instituição. Sessão Plenária nº 005/2020 do COMUI, 24 de março de 2020.

**LÉLIO LUZARDI FALCÃO**, Presidente do COMUI.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE**

#### **INSTRUÇÃO NORMATIVA 008/2020** **PROCESSO 20.0.000031579-7**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Instrução Normativa nº 008/2020 - SMAMS, que altera o Anexo da Instrução Normativa nº 007/2020 – SMAMS, publicada em 30 de março de 2020.

Porto Alegre, 31 de março de 2020.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

Instrução Normativa nº 008/2020 - SMAMS

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3273\\_ce\\_286344\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3273_ce_286344_1.pdf)

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

#### **PORTARIA 116/2020** **PROCESSO 19.0.000126422-5**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao disposto na Portaria 412/2019 de 24 de outubro de 2019, APROVA e HOMOLOGA o Calendário Escolar 2020 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Porto Novo contido no Anexo I desta

Portaria.

Porto Alegre, 01 de abril de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

Anexo I - Extrato EMEF Porto Novo

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3273\\_ce\\_286369\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3273_ce_286369_2.pdf)

**PORTARIA 117/2020**  
**PROCESSO 19.0.000126403-9**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao disposto na Portaria 412/2019 de 24 de outubro de 2019, APROVA e HOMOLOGA o Calendário Escolar 2020 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Mário Quintana contido no Anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 01 de abril de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

Anexo I - Extrato EMEF Mário Quintana

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3273\\_ce\\_286371\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3273_ce_286371_1.pdf)

**PORTARIA 118/2020**  
**PROCESSO 19.0.000126349-0**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao disposto na Portaria 412/2019 de 24 de outubro de 2019, APROVA e HOMOLOGA o Calendário Escolar 2020 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Gabriel Obino contido no Anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 01 de abril de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

Anex I - Extrato EMEF Gabriel Obino

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3273\\_ce\\_286372\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3273_ce_286372_2.pdf)

**PORTARIA 119/2020**  
**PROCESSO 19.0.000126358-0**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao disposto na Portaria 412/2019 de 24 de outubro de 2019, APROVA e HOMOLOGA o Calendário Escolar 2020 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Grande Oriente do Rio Grande do Sul contido no Anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 01 de abril de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

Anexo I - Extrato EMEF Grande Oriente do RS

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3273\\_ce\\_286373\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3273_ce_286373_1.pdf)

**PORTARIA 120/2020**

**PROCESSO 19.0.000126031-9**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao disposto na Portaria 412/2019 de 24 de outubro de 2019, APROVA e HOMOLOGA o Calendário Escolar 2020 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Chico Mendes contido no Anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 01 de abril de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

Anexo I - Extrato EMEF Chico Mendes

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3273\\_ce\\_286374\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3273_ce_286374_1.pdf)

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA 06/2020**  
**PROCESSO 20.17.000000459-2**

Institui instrumento técnico para padronização de procedimentos a serem adotados pelo prestador de serviço e servidores do Departamento que atuam como fiscais de contrato e de serviço no contrato de serviços de limpeza urbana em vias públicas, estações e terminais do sistema de transporte público, praias, arroios, áreas verdes, praças, campos de futebol de várzea, parques, terrenos baldios, e outras instalações, lavagem de logradouros e bens públicos ou edificações gerido pelo DMLU.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Ordem de Serviço nº 12/2016, que estabelece as normas e os procedimentos a serem adotados pelos Fiscais de Contratos e pelos Fiscais de Serviços nos contratos firmados pela Administração Direta e Indireta do Município de Porto Alegre;

Considerando a necessidade de aprimorar o controle da execução dos contratos terceirizados com cessão de mão de obra firmados pelo Município e do cumprimento da legislação trabalhista por parte das empresas contratadas principalmente no tocante a segurança do trabalho e uso de equipamentos de proteção individual durante a execução dos serviços;

Considerando a amplitude que o serviço de limpeza urbana possui, as obrigações e penalidades estabelecidas contratualmente e a importância de adoção de critérios técnicos e transparentes para o processo de validação das imagens dos serviços prestados pelos contratados, firmados pelo Departamento;

Considerando a necessária padronização dos procedimentos a serem adotados pelos Fiscais dos Contratos e pelos Fiscais de Serviços, a fim de garantir a observação dos princípios da legalidade, eficiência e economicidade na execução dos serviços contratados;

RESOLVE:

I- Substituir o Anexo I constante na Instrução Normativa nº 01/2020, de 10 de fevereiro de 2020, acrescentando orientações específicas para quando o serviço se der em Praças, Parques e Áreas Verdes.

IV- Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 31 de março de 2020.

**RENÊ MACHADO DE SOUZA**, Diretor-Geral do DMLU.

ANEXO I - Manual de Orientação para Registros Fotográficos- SLU

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3273\\_ce\\_286359\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3273_ce_286359_1.pdf)

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### INSTRUÇÃO NORMATIVA 02/2020

PROCESSO 20.15.000001154-3

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – FASC, em conformidade com suas competências legais e,

Considerando a necessidade de constante revisão dos atos administrativos oriundos da situação de emergência, bem como, ante o conteúdo do Decreto nº 20.530/2020, de apresentação em até 48h (quarenta e oito horas) da publicação do mesmo, de plano de ação com a reavaliação de todos os contratos e termos de parcerias, o que deve ser reapresentado semanalmente ao Gabinete do Prefeito enquanto vigor o Decreto nº 20.505/2020;

#### RESOLVE:

**INSTITUIR** o GABINETE DE CRISE, a contar de 16/03/2020, para o fim de, em caráter de urgência, de forma concentrada e precipuamente presencial, dar andamento às demandas administrativas e judiciais relacionadas ao Coronavírus (COVID-19) e demais excepcionalidades daí decorrentes, atuando em pronta assessoria ao Gabinete da Presidência;

**DESIGNAR**, para compor o Gabinete de Crise, JOEL LOVATTO, matrícula 1270966; VANESSA BALDINI, matrícula 1135279; RODRIGO SCARAVONATO, matrícula 1366521; ALEXANDRE BLOISE SANTAROSA, matrícula 1445154; ANA PAULA COIMBRA RODRIGUES, matrícula 1391097 e; TIAGO CORDOVA, matrícula 1486217.

Porto Alegre, 26 de março de 2020.

**VERA PONZIO**, Presidente.

### RESOLUÇÃO 001/2020

PROCESSO 19.0.000086290-0

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a Resolução nº 001/2020, que altera a Resolução nº 001/2019, que dispõe sobre os Benefícios Eventuais da Assistência Social, conforme link abaixo.

Porto Alegre, 31 de março de 2020.

**VERA PONZIO**, Presidente.

Resolução FASC nº 001/2020

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3273\\_ce\\_286392\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3273_ce_286392_1.pdf)

# EDITAIS

# Editais

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 8/2020 – PROCESSO 20.0.000001781-8**, para o sistema de registro de preços de talheres, pratos, copos e cumbuca para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

**ITENS 01, 02, 04, 05, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19**

**VENCEDOR:** N. J. L. NEUBARTH & CIA LTDA.

**CNPJ:** 03.145.819/0001-35

**ITEM 03**

**VENCEDOR:** J.P CAVEDON SOARES

**CNPJ:** 10.925.677/0001-94

**ITENS 06, 07, 08, 18**

**VENCEDOR:** COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI

**CNPJ:** 22.906.038/0001-60

**ITEM 09**

**VENCEDOR:** S. SCHNEIDER - EPP

**CNPJ:** 28.629.492/0001-06

**ITEM 17**

**FRACASSADO**

Porto Alegre, 30 de março de 2020.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

### EXTRATO DE ATA

O MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 152/2019 - PROCESSO 19.0.000056176-5**

- FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE MÓDULOS HABITACIONAIS DE MADEIRA COM SANITÁRIO DE ALVENARIA

**PREGÃO ELETRÔNICO 164/2019 - PROCESSO 19.0.000059297-0**

- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS e LEITE E DERIVADOS

**PREGÃO ELETRÔNICO 456/2019 - PROCESSO 19.0.000126013-0**

- MATERIAL ELÉTRICO

**PREGÃO ELETRÔNICO 596/2019 - PROCESSO 19.0.000149849-8**

- TIJOLOS

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

**EXTRATO DE ATA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 227/2018 – LOTE 01 E 04**  
**PROCESSO 18.0.000049455-7**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o extrato de ata para o Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços locação de veículos, sem motorista, para atender aos órgãos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

**FORNECEDOR:** ELF LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

**ENDEREÇO:** Avenida Brasil, nº 870, bairro Navegantes, Porto Alegre/RS

**CNPJ:** 07.447.405/0001-11

**VALOR MÁXIMO DO LOTE 01:** R\$ 70.030,50 (setenta mil, trinta reais e cinquenta centavos)

**VALOR MÁXIMO DO LOTE 04:** R\$ 32.799,90 (trinta e dois mil setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

**VIGÊNCIA:** 27 de junho de 2019 até 26 de junho de 2020.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

**EXTRATO DE ATA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 101/2019**  
**PROCESSO 19.0.000047841-8**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o extrato de ata para o Sistema de Registro de Preços para contratação do serviço de licença de uso do software Adobe Creative Clouds for Teams, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

**FORNECEDOR:** SOLO NETWORK BRASIL S/A

**ENDEREÇO:** Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel, 12.475, sala 84, Pinhais/PR

**CNPJ:** 00.258.246/0001-68

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 111.499,68 (cento e onze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

**VIGÊNCIA:** 02 de julho de 2019 até 01 de julho de 2020.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

**EXTRATO DE ATA**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 054/2019 - PROCESSO 19.0.000036087-5**  
**- SAIBRO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 057/2019 - PROCESSO 19.0.000004375-6**  
**- FERRAGENS E FERRAMENTAS**

**PREGÃO ELETRÔNICO 071/2019 - PROCESSO 19.0.000040545-3**  
**- MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA**

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 589/2019 – PROCESSO 19.0.000140948-7 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE conforme especificado em EDITAL.

**DHZ COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ITEM: 9.**



**MICROSENS S.A. – ITENS: 1, 4, 11, 12, 13.**

**MVS CARTUCHOS LTDA – ITENS: 6, 14.**

**NBB COMERCIO EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA – ITEM: 5.**

**REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA – ITENS: 2, 3.**

**TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – ITENS: 7, 8, 10.**

Porto Alegre, 31 de março de 2020.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## **ABERTURA DE PREGÃO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 61/2020 - PROCESSO 20.0.000025849-1**, para o sistema de registro de preços de medicamentos humanos, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 09h do dia 15 de abril de 2020.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## **ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a alteração da data de abertura sessão pública da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 270/2018 – PROCESSO 18.0.000062046-3**, para a contratação de empresa prestadora de serviços de locação, manutenção e assistência técnica de equipamentos de oxigenoterapia e suporte ventilatório, para uso domiciliar de pacientes residentes no Município de Porto Alegre, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 08 de abril de 2020, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

As demais disposições permanecem inalteradas.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

### **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

**TERMO DE FOMENTO Nº 005/2020**

**CONCEDENTE:** Secretaria Municipal de Relações Institucionais – SMRI.

**CONVENENTE:** Lar Gustavo Nordlund

**CNPJ:** 93.022.960/0001-33

**OBJETO:** Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro pelo Município, com a aprovação pelo COMUI, para a entidade beneficiada, através de recursos que constituem o Fundo Municipal do Idoso (FUMID), para execução do Projeto Emergencial: Ajude o Asilo Gustavo Nordlund a não Fechar, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 444, de 30.03.2000.

**VALOR:** R\$479.142,89 (quatrocentos e setenta e nove mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos).

**PROCESSO:** 20.0.000022513-5

Porto Alegre, 30 de março de 2020.

**VERONICA DOS SANTOS PEREIRA**, Coordenação de Administração e Serviços.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 19.0.000144790-7

**AUTUADO:** SUPERMERCADO LAMI LTDA. – EPP

**CNPJ:** 94.290.483/0001-50

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 228115, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, pela aplicação ao infrator das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no artigo 30, § 1.º, c/c 29, ambos dada Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 30 de março de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 19.0.000077348-7

**AUTUADO:** SUPERMERCADO LAMI LTDA. – EPP

**CNPJ:** 94.290.483/0001-50

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 221021, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, mas que, no entanto, a autuada concluiu a regularização do seu licenciamento com a obtenção da Autorização de Funcionamento n.º 50010930, emitido em 31.07.19, pela aplicação à autuada somente da penalidade de MULTA de 166,2934 UFMs, com embasamento legal naquele mesmo artigo.

Porto Alegre, 30 de março de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 19.0.000077346-0

**AUTUADO:** SUPERMERCADO LAMI LTDA. – EPP

**CNPJ:** 94.290.483/0001-50

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 220970, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, mas que, no entanto, a autuada concluiu a regularização do seu licenciamento com a obtenção da Autorização de Funcionamento, pela aplicação à autuada somente da penalidade de MULTA de 166,2934 UFMs, com embasamento legal naquele mesmo artigo.

Porto Alegre, 30 de março de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

### TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO 19.0.000041345-6

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre

**INDENIZADO:** JOSÉ ALTAIR NUNES CLEMENTEL

**OBJETO:** confecção de 13 troféus do Prêmio Açorianos de Literatura 2018.

**VALOR:** R\$ 5.135,00 (cinco mil, cento e trinta e cinco reais).

**BASE LEGAL:** Artigo 884, do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 31 de março de 2020.

**LUCIANO ALABARSE**, Secretário Municipal da Cultura.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO PROCESSO 20.0.000031981-4

**PARTÍCIPIES:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e Rede de Farmácias Stelafer Drogaria Ltda (AGAFARMA), CNPJ nº 01.569.100/0001-04; Rede de Farmácias Comércio de Medicamentos Brair Ltda (SÃO JOÃO), CNPJ nº 88.212.113/0001-00; Rede de Farmácias Dimed S/A (PANVEL), CNPJ nº 92.665.611/0001-77.

**OBJETO:** Conjunção de esforços para a realização da Campanha Nacional de Vacinação contra Influenza no Município de Porto Alegre, utilizando-se, gratuitamente, de uma rede auxiliar e complementar de vacinação dos partícipes, de modo a implementar uma estratégia de redução de contatos entre pacientes contaminados e não contaminados, redução do tempo para que a comunidade atinja a imunidade rebanho e garantir maior eficiência do diagnóstico e do tratamento adequado do Covid-19. Os partícipes irão disponibilizar pessoal e estrutura física das Redes de Farmácias, utilizando-se de vacinas, luvas e seringas disponibilizadas pelo Município

**PRAZO:** O presente instrumento terá sua vigência até 22/05/2020, a partir de sua Assinatura, podendo ser prorrogado.

**VALOR:** Sem custos.

**BASE LEGAL:** Constituição Federal de 1988; Constituição do Estado do Rio Grande do Sul de 1989; Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 101/2000; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Federal nº 8.080/90 e regulamentos do Ministério da Saúde, Secretaria da Saúde do Rio Grande do Sul e Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre.

Porto Alegre, 26 de março de 2020.

**PABLO DE LANNOY STÜRMER**, Secretário Municipal de Saúde.

### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 19.0.000044768-7

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Bunker Comercial Ltda.

**OBJETO:** Contrato nº 70.989, advindo do Pregão Eletrônico nº 84/2019, para a aquisição de Equipamentos Hospitalares (08 câmaras frias para conservação de imunobiológicos) para atender à Secretaria Municipal de Saúde – SMS, com recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS e de Emendas Parlamentares.

**PRAZO:** A vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua Assinatura.

**VALOR:** R\$76.728,00 (setenta e seis mil, setecentos e vinte e oito reais) de valor total.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 14.189/03 e subsidiariamente, a Lei

Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 16 de janeiro de 2020.

**NATAN KATZ**, Secretário Municipal de Saúde em Exercício.

## **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO 19.0.000044768-7**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Serv Imagem Sul Assistência Técnica Eireli.

**OBJETO:** Contrato nº 70.992, advindo do Pregão Eletrônico nº 84/2019, para a aquisição de Equipamentos Hospitalares (45 autoclaves com capacidade de 20 a 22 litros) para atender à Secretaria Municipal de Saúde – SMS, com recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS e de Emendas Parlamentares.

**PRAZO:** A vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua Assinatura.

**VALOR:** R\$ 136.125,00 (cento e trinta e seis mil, cento e vinte e cinco reais) de valor total.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 14.189/03 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 16 de janeiro de 2020.

**NATAN KATZ**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO 19.0.000033564-1**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Drager Indústria e Comércio Ltda.

**OBJETO:** Contrato nº 70.086, por Inexigibilidade de Licitação nº 27/2019, para a aquisição de 10 conjuntos de captura ECG 5 derivações e 10 conjuntos de captura ECG 5 derivações dual pin para Monitores da marca Drager Infnit e SC 6002 XL, com fornecimento em até 45 (quarenta e cinco) dias.

**PRAZO:** A vigência do Contrato será da data de sua Assinatura até a entrega do material ao Hospital de Pronto Socorro – HPS, sendo assim extinto.

**VALOR:** R\$ 24.079,80 (vinte e quatro mil, setenta e nove reais e oitenta centavos) de valor total.

**BASE LEGAL:** Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 23 de setembro de 2019.

**PABLO DE LANNOY STÜRMER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**

### **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2018**

**PROCESSO:** 18.0.000030765-0

**REGISTRO Nº 181**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**CONTRATADA:** TRANS POERINHA LTDA. ME

**OBJETO:** Prorrogação do Contrato 03/2018, cujo objeto é o serviço de transportes com motorista, para os serviços de transporte de pessoas e/ou cargas, de placa ITZ1502, pelo período de 12 (doze) meses, de 22/04/2020 a 21/04/2021.

**VALOR:** R\$ 10.870,00 (dez mil oitocentos e setenta reais) mensais.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5001-2217-339039781400-5140.

**MODALIDADE:** Edital de Pregão Eletrônico nº 125/2015.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 20 de março de 2020.

**RENE JOSÉ MACHADO DE SOUZA**, Diretor-Geral.

## **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2019**

**PROCESSO:** 18.17.000006069-6

**REGISTRO 184**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**CONTRATADA:** TRANSCARMELI TRANSPORTES LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação do Contrato 01/2019, referente a serviço de transportes com motorista, por preço mensal, (placa IYZ5J31), pelo período de 12 (doze) meses, que será de 07/02/2020 a 06/02/2021.

**GARANTIA:** Para garantia do fiel cumprimento do contrato a ser firmado, a CONTRATADA presta garantia no valor de R\$3.137,38 (três mil cento e trinta e sete reais e trinta e oito centavos) equivalente a 5% do valor total do Contrato para o lote 6, cujo valor total é R\$62.747,64 (sessenta e dois mil setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), através da Apólice 06-0775-0193248 da JUNTO SEGUROS S.A., com vigência de 08/02/2020 a 07/02/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5001-2217-339039990400-5140.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 178/2018.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 26 de março de 2020.

**RENE JOSÉ MACHADO DE SOUZA**, Diretor-Geral.

## **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2019**

**PROCESSO:** 18.17.000006066-1

**REGISTRO 185**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**CONTRATADA:** TRANSCARMELI TRANSPORTES LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação do Contrato 02/2019, referente a serviço de transportes com motorista, por preço mensal, (placa PZD6539), pelo período de 12 (doze) meses, que será de 07/02/2020 a 06/02/2021.

**GARANTIA:** Para garantia do fiel cumprimento do contrato a ser firmado, a CONTRATADA presta garantia no valor de R\$3.084,60 (três mil, oitenta e quatro reais e sessenta centavos) equivalente a 5% do valor total do Contrato para o lote 5, cujo valor total é R\$61.692,00 (sessenta e um mil, seiscentos e noventa e dois reais), através da Apólice 06-0775-0203215 da JUNTO SEGUROS S.A., com vigência de 07/02/2020 a 06/02/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5001-2217-339039990400-5140.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 88/2018.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 26 de março de 2020.

**RENE JOSÉ MACHADO DE SOUZA**, Diretor-Geral.

## **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 26/2019**

**PROCESSO:** 18.0.000094546-0

**REGISTRO 168**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU.

**CONTRATADA:** JSL S.A.

**OBJETO:** Prestação de Serviço de Transbordo e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), para atender o Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU.

**ALTERAÇÃO:** O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do item 2.1 da Cláusula Segunda do contrato original, passando a vigorar com a seguinte redação: 2.1 - O prazo de vigência é de 12 (doze) meses "a contar da data especificada na "Ordem de Início dos Serviços" (01/09/2019), podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**VALOR:** valor máximo total de R\$ 20.275.392,4704 (vinte milhões, duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e quatro mil e setecentos e quatro décimos de milésimos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5001-2907-339039781100-400.

**MODALIDADE:** Edital de Pregão Eletrônico nº 348/2018.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 31 de março de 2020.

**RENÉ JOSÉ MACHADO DE SOUZA**, Diretor-Geral.

**EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**  
**MULTA**  
**PROCESSO 20.17.000000346-4**

O DIRETOR DE LIMPEZA E COLETA do DMLU, em decorrência das irregularidades apontadas no Ofício 47/20-DMLU/DLC, notifica a intenção de aplicação da penalidade de MULTA à Contratada B.A. MEIO AMBIENTE LTDA, pela irregularidade descrita no item 9.11.33, da Cláusula Nona do Contrato n.º 08/2015.

**VALOR DA MULTA:** de R\$3.032,80 (três mil e trinta e dois reais, com oitenta centavos)

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao processo em epígrafe.

Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis à contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 31 de março de 2020.

**LEANDRO DOS REIS OBELAR**, Diretor de Limpeza e Coleta do DMLU.

**EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**  
**MULTA**  
**PROCESSO 20.17.000000345-6**

O DIRETOR DE LIMPEZA E COLETA do DMLU, em decorrência das irregularidades apontadas no Ofício 48/20-DMLU/DLC, notifica a intenção de aplicação da penalidade de MULTA à Contratada B.A. MEIO AMBIENTE LTDA, pela irregularidade descrita no item 9.11.33, da Cláusula Nona do Contrato n.º 08/2015.

**VALOR DA MULTA:** de R\$ 3.032,80 (três mil e trinta e dois reais, com oitenta centavos).

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao processo em epígrafe.

Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis à contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 31 de março de 2020.

**LEANDRO DOS REIS OBELAR**, Diretor de Limpeza e Coleta do DMLU.

**EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**  
**MULTA**  
**PROCESSO 20.17.000000344-8**

O DIRETOR DE LIMPEZA E COLETA do DMLU, em decorrência das irregularidades apontadas no Ofício 49/20-DMLU/DLC, notifica a intenção de aplicação da penalidade de MULTA à Contratada B.A. MEIO AMBIENTE LTDA, pela irregularidade descrita no item 9.11.33, da Cláusula Nona do Contrato n.º 08/2015.

**VALOR DA MULTA:** de R\$3.032,80 (três mil e trinta e dois reais, com oitenta centavos)

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao processo em epígrafe.

Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis à contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 31 de março de 2020.

**LEANDRO DOS REIS OBELAR**, Diretor de Limpeza e Coleta do DMLU.

## **EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

### **MULTA**

**PROCESSO 20.17.000000343-0**

O DIRETOR DE LIMPEZA E COLETA do DMLU, em decorrência das irregularidades apontadas no Ofício 50/20-DMLU/DLC, notifica a intenção de aplicação da penalidade de MULTA à Contratada B.A. MEIO AMBIENTE LTDA, pela irregularidade descrita no item 9.11.33, da Cláusula Nona do Contrato n.º 08/2015.

**VALOR DA MULTA:** de R\$ 3.032,80 (três mil e trinta e dois reais, com oitenta centavos).

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao processo em epígrafe.

Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis à contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 31 de março de 2020.

**LEANDRO DOS REIS OBELAR**, Diretor de Limpeza e Coleta do DMLU.

## **EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

### **MULTA**

**PROCESSO 20.17.000000342-1**

O DIRETOR DE LIMPEZA E COLETA do DMLU, em decorrência das irregularidades apontadas no Ofício 51/20-DMLU/DLC, notifica a intenção de aplicação da penalidade de MULTA à Contratada B.A. MEIO AMBIENTE LTDA, pela irregularidade descrita no item 9.11.33, da Cláusula Nona do Contrato n.º 08/2015.

**VALOR DA MULTA:** de R\$ 3.032,80 (três mil e trinta e dois reais, com oitenta centavos).

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao processo em epígrafe.

Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis à contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 31 de março de 2020.

**LEANDRO DOS REIS OBELAR**, Diretor de Limpeza e Coleta do DMLU.

## **EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

### **MULTA**

**PROCESSO 20.17.000000341-3**

O DIRETOR DE LIMPEZA E COLETA do DMLU, em decorrência das irregularidades apontadas no Ofício 52/20-DMLU/DLC, notifica a intenção de aplicação da penalidade de MULTA à Contratada B.A. MEIO AMBIENTE LTDA, pela irregularidade descrita no item 9.11.33, da Cláusula Nona do Contrato n.º 08/2015.

Valor da Multa: de R\$ 3.032,80 (três mil e trinta e dois reais, com oitenta centavos)

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao processo em epígrafe.

Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis à contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 31 de março de 2020.

**LEANDRO DOS REIS OBELAR**, Diretor de Limpeza e Coleta do DMLU.

## **EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

### **MULTA**

**PROCESSO 20.17.000000339-1**

O DIRETOR DE LIMPEZA E COLETA do DMLU, em decorrência das irregularidades apontadas no Ofício 44/20-DMLU/DLC, notifica a intenção de aplicação da penalidade de MULTA à Contratada B.A. MEIO AMBIENTE LTDA, pela irregularidade descrita no item 9.11.33, da Cláusula Nona do Contrato n.º 08/2015.

**VALOR DA MULTA:** de R\$ 3.032,80 (três mil e trinta e dois reais, com oitenta centavos).

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao processo em epígrafe.

Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis à contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 31 de março de 2020.

**LEANDRO DOS REIS OBELAR**, Diretor de Limpeza e Coleta do DMLU.

## **EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE MULTA PROCESSO 20.17.000000338-3**

O DIRETOR DE LIMPEZA E COLETA do DMLU, em decorrência das irregularidades apontadas no Ofício 46/20-DMLU/DLC, notifica a intenção de aplicação da penalidade de MULTA à Contratada B.A. MEIO AMBIENTE LTDA, pela irregularidade descrita no item 9.11.33, da Cláusula Nona do Contrato n.º 08/2015.

**VALOR DA MULTA:** de R\$3.032,80 (três mil e trinta e dois reais, com oitenta centavos)

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao processo em epígrafe.

Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis à contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 31 de março de 2020.

**LEANDRO DOS REIS OBELAR**, Diretor de Limpeza e Coleta do DMLU.

## **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

### **EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

**PROCESSO ORIGINAL:** 007.010362.12.6

**CONTRATANTE:** Fundação de Assistência Social e Cidadania

**CONTRATADA:** José Telmo Dalenogare Crestani CPF: 206.82 4.330-04

**CONTRATO:** 07/2013 – **TERMO ADITIVO 07**

**PROCESSO ATUAL:** 18.15.000001737-0

**OBJETO:** Locação do Imóvel sito a Rua Gervásio Braga nº 642 – Lomba do Pinheiro

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Aditamento do contrato de locação, com vigência retroativa de 04/02/2019 a 03/02/2021. Reajuste, passando o valor mensal para R\$ 2.482,93. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Artigo 57, II da Lei 8.66 6/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 30 de março de 2020.

**VERA REGINA PONZIO HECKER**, Presidente da FASC.

## **COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE**

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2020**

**PROCESSO:** 20.18.000000069-1

**OBJETO:** Aquisição de bebedouros para terminais

A Companhia Carris Porto-Alegrense torna pública a realização de procedimento em epígrafe com base no art. 29, II da Lei n. 13.303/16 com vistas à aquisição de bebedouros para terminais.



Porto Alegre, 20 de março de 2020.

**CESAR GRIGUC**, Diretor-Presidente.

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2020** **EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**PROCESSO:** 20.18.000000075-6  
**OBJETO:** Aquisição de material elétrico para terminais  
**ORDEM DE COMPRA:** 5807  
**FORNECEDOR:** Ferragem Macagnan Ltda.  
**VALOR:** R\$ 5.025,00

Porto Alegre, 20 de março de 2020.

**CESAR GRIGUC**, Diretor-Presidente.

## **EXTRATO DE CONTRATO 022/2020**

**PROCESSO:** 20.18.000000066-7  
**MODALIDADE:** Dispensa de licitação 006/2020  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense  
**CONTRATADA:** Energia Grupos Geradores Ltda. EPP  
**OBJETO:** Locação de um grupo motor gerador de 260 KVA  
**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 3.500,00  
**PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA:** Entrará em vigor na data de sua assinatura e extinguir-se-á com o cumprimento integral dos serviços e o pagamento do valor avençado.

Porto Alegre, 20 de março de 2020

**CESAR GRIGUC**, Diretor-Presidente.

## **EXTRATO DE CONTRATO 023/2020**

**PROCESSO:** 20.18.000000072-1  
**MODALIDADE:** Dispensa de licitação 008/2020  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense  
**CONTRATADA:** Ambsul Serviços de Limpeza Ltda  
**OBJETO:** Prestação de Serviços de Desentupimento em Terminal  
**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$3.600,00  
**PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA:** Entrará em vigor na data de sua assinatura e extinguir-se-á com o cumprimento integral dos serviços e o pagamento do valor avençado

Porto Alegre, 20 de março de 2020.

**CESAR GRIGUC**, Diretor-Presidente.

## **ERRATA**

**PREGÃO ELETRÔNICO 013/2020**  
**PROCESSO 20.18.000000083-7**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza na sede da Companhia Carris Porto-alegrense.

A Companhia Carris torna pública a errata relativa ao certame em epígrafe, alterando o item 7.2, mantendo-se os mesmos horários e data de abertura e lances, assim como também os demais ditames do instrumento editalício. O termo da Errata e demais informações encontram-se à disposição dos interessados nos sites <http://www.carris.com.br> e [www.portaldecomprapublicas.com.br](http://www.portaldecomprapublicas.com.br)

Porto Alegre, 31 de março de 2020.

**CESAR GRIGUC**, Diretor-Presidente.

## EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 068C/2018

**PROCESSO:** 19.18.000000227-3

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n. 022/2018

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense

**CONTRATADA:** AEST Comércio e Serviços em Eletrônica Ltda.

**OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção de letreiros e controladoras Microhard.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 100.000,00

**PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA:** 21/03/2020 a 20/03/2021

Porto Alegre, 31 de março de 2020.

**CESAR GRIGUC**, Diretor-Presidente.

## PREGÃO ELETRÔNICO 014/2020

**PROCESSO 20.18.000000.085-3**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos de saúde

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 24/04/2020, procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 8h45min

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** Às 14h

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sítios: <http://www.carris.com.br> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 31 de abril de 2020.

**CESAR GRIGUC**, Diretor-Presidente.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 118/2019**

**PROCESSO 19.18.000000.698-8**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

**OBJETO:** Serviço de análise de ergonomia do trabalho

**VENCEDOR:** Mateus da Cruz Dias ME

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio:  
[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Porto Alegre, 31 de março de 2020.

**CESAR GRIGUC**, Diretor-Presidente.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 002/2020**

**PROCESSO 20.18.000000.013-6**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

**OBJETO:** Aquisição parcelada de papel higiênico e refil de algodão para vassoura

**VENCEDOR:** Baronesa Ltda - item: 01

**VENCEDOR:** Cinca Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas EIRELI ME - item: 02

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio:  
[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Porto Alegre, 27 de março de 2020

**CESAR GRIGUC**, Diretor Presidente

## COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

### TERMO ADITIVO I

**PROCESSO 20.12.000000183-0 - CONTRATO 19.12.000001268-2 - TERMO ADITIVO I**

**CONTRATANTE:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.

**CONTRATADA:** MACIEL ASSESSORES S/S LTDA

**CNPJ:** 11.880.336/0001-02

**MODALIDADE DE AQUISIÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/19

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços periciais contábeis, por demanda, sem dedicação exclusiva, pelo período de 12 (doze) meses, num total estimado de 420 (quatrocentos e vinte) serviços.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Estabelecer que, em demandas judiciais ou administrativas com litisconsórcio ativo, será concedido um desconto de 50% sobre o valor unitário dos cálculos periciais a partir do segundo reclamante, de modo que será pago o valor integral do cálculo de apenas de um dos reclamantes.

**VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** 03/03/2020 a 15/01/2021

**VALOR MENSAL ESTIMADO:** R\$ 2.702,00 (dois mil, setecentos e dois reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 12/03/2020

**BASE LEGAL:** Lei nº 13.303/2016 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 12 de março de 2020.

**MARCELO LEITES BERTOLINI**, Diretor-Administrativo.

### EXPEDIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Nelson Marchezan Júnior

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO:** Juliana Garcia de Castro

**COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL:** Eliane Iensen

**EDIÇÃO:** Ana Paula Witt Moseña, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br)